



PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICA – 2021

EDITAL – 2ª RETIFICAÇÃO

A Coordenação de Educação do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, no uso de suas atribuições, **torna pública a alteração do Edital do processo seletivo, em relação a prova de conhecimento, com vistas e correções no Edital.**

As partes do edital do processo seletivo supracitado publicado referentes à creditação de bonificação na pontuação em razão de participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme disposto na [Portaria nº 492 do Ministério da Saúde](#), **passam a vigorar com a presente inclusão** a partir do dia 13/11/2020, **considerando o conteúdo integralmente publicado nas páginas que se seguem, em que pese recomendação da Procuradoria Federal da Fiocruz contida no Despacho nº 00135/2020/CCC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU encaminhada após consulta realizada por esta Coordenação de Educação.**

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

ANTONIO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS
MARTHA CRISTINA NUNES MOREIRA
Coordenação de Educação – IFF/Fiocruz

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.250-020

Tel (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

[HTTP://www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)



INCLUIR NA SEÇÃO 6 (INSCRIÇÕES) O

ITEM 6.26 E RESPECTIVOS SUBITENS

6 – INSCRIÇÕES

6.26 Para que se possa prevalecer o sistema de igualdade de direitos e oportunidades previsto constitucionalmente de modo a não ferir a isonomia do concurso, fica estendida a bonificação prevista no item 6.18 a todos os participantes de ações estratégicas semelhantes à “*O Brasil conta comigo*” que foram realizadas durante a pandemia COVID 19 por iniciativa de Universidades, Faculdades, Centros Universitários e outras Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente tipificadas nos termos do art. 6º §1º da [Portaria GM/MS 492/2020](#) e o art. 2º [Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017](#).

6.26.1 Candidatos que participaram de ações estratégicas tipificadas no item 6.26, terão direito a 10% (dez por cento) de bonificação na nota final deste processo seletivo e deverão informar esta situação até o final do período da inscrição, para que seja efetuada a creditação da bonificação que vierem a fazer jus.

6.26.2 Para fins de comprovação da participação na ação estratégica de sua IES, o candidato deverá entregar junto com o formulário de inscrição deste processo seletivo, uma cópia de declaração ou certificado de participação na ação estratégica de sua respectiva IES.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Fernandes Figueira



6.26.3 Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.

6.26.4 O candidato que não fizer a opção até o final do período de inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior do processo seletivo.

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.250-020

Tel (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

[HTTP://www.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br)